EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal — Biênio 2027-2028

A DIRETORIA EXECUTIVA DO RALLYE PISTA MOTOR CLUBE (RPMC), associação civil de direito privado sem fins econômicos, no uso das atribuições estatutárias e legais que lhe são conferidas, em estrita observância aos artigos 20, 21, 22, 27 e ao Capítulo VIII do Estatuto Social vigente, bem como às disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte),

CONSIDERANDO que o processo eleitoral anteriormente convocado, com pleito designado para o dia 27 de outubro de 2026, restou frustrado em razão da ausência de registro de chapas concorrentes no prazo editalício;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da presente convocação, decorrente da frustração do processo eleitoral anteriormente designado, o que impõe a realização do pleito em data diversa da ordinariamente prevista no Estatuto Social;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa da Associação e a renovação regular de seus órgãos de direção e de fiscalização;

CONVOCA todos os associados que se encontrem no pleno gozo de seus direitos estatutários a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL, a ser realizada no dia 24 de novembro de 2026 (terça-feira), no Restaurante Happy Burger, local das reuniões semanais, à Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 251 - Cristo Rei, Curitiba / PR, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição dos membros da Diretoria Executiva para o biênio de 2027 a 2028;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o biênio de 2027 a 2028;
- Continuidade da organização do Campeonato Paranaense de Rally;
- Assuntos gerais.

Quórum de Instalação e Deliberação

A Assembleia Geral Ordinária Eleitoral instalar-se-á nos seguintes horários e condições de quórum, respeitado o intervalo mínimo regulamentar de 1 (uma) hora previsto no Art. 22 do Estatuto Social:

1. Primeira convocação: às 19h00 (dezenove horas), com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos associados aptos a votar;

2. Segunda convocação: às 20h00 (vinte horas), decorrida 1 (uma) hora da primeira chamada, com a presença de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados aptos a votar.

Dos Requisitos para o Exercício do Direito de Voto

Nos termos do Art. 20 do Estatuto Social, estão aptos a votar e a serem votados os associados que preencham cumulativamente as seguintes condições:

- Estar rigorosamente quite com todas as obrigações pecuniárias e contribuições da tesouraria do Clube até a data da assembleia;
- Contar com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data do pleito;
- Possuir tempo ininterrupto de filiação não inferior a 1 (um) ano antes da publicação do presente edital de convocação;
- Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e sociais estatutários.

Conforme prescreve o Art. 27 do Estatuto Social, o direito de voto é estritamente pessoal e indelegável, sendo terminantemente vedado o voto por procuração ou por representação de qualquer natureza.

Das Regras e Procedimentos Eleitorais

O processo eleitoral reger-se-á pelas normas fixadas no Capítulo VIII do Estatuto Social do RPMC, observadas as seguintes determinações:

1. Votação por Legenda e Chapa Completa: A manifestação da vontade do associado dar-se-á mediante voto secreto, sendo admitida exclusivamente a inscrição por chapa completa contendo todos os nomes para a Diretoria Executiva;
2. Prazo e Local de Inscrição: As chapas concorrentes deverão ser registradas formalmente perante a Secretaria da Associação até as 18h00 do dia 09 de novembro de 2026, através do e-mail secretaria@rallyclube.com.br;
3. Requisitos dos Candidatos à Presidência e Vice-Presidência: Os demais cargos serão nomeados posteriormente;
4. Limite de Apoiamento: O pedido de inscrição da chapa deverá conter o apoiamento subscrito por, no máximo, 5% (cinco por cento) do colégio eleitoral apto, nos estritos termos do Art. 36, X, alínea "i" da Lei nº 14.597/2023;

5. Certidões Criminais: Todos os integrantes da chapa inscrita deverão anexar obrigatoriamente, no ato do protocolo de registro, certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos órgãos competentes;
6. Homologação e Impugnações: A Diretoria Executiva manifestar-se-á acerca do deferimento ou indeferimento das inscrições no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a contar do encerramento do prazo de registro. Das decisões caberá recurso fundamentado ao Conselho Fiscal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, competindo a este órgão colegiado julgar em decisão final e irrecorrível;
7. Apuração e Desempate: A apuração dos votos será pública e realizada imediatamente após o encerramento do horário de votação pela comissão eleitoral designada. Na hipótese de empate de votos entre chapas concorrentes, será declarada eleita aquela cujo candidato a Diretor Presidente comprovar maior antiguidade ininterrupta no quadro de associados do RPMC.

Dos Prazos Publicitários Estatutários

Em estrita observância ao Art. 21 do Estatuto Social, o presente Edital de Convocação cumpre rigorosamente o cronograma de publicidade institucional:

- Publicação no sítio eletrônico oficial da Associação (https://www.rallyclube.com.br) até o dia 28 de outubro de 2026;
- Publicação em jornal de grande circulação local ou no Diário Oficial do Estado do Paraná até o dia 09 de novembro de 2026;
- Encaminhamento de aviso formal a todos os associados constantes do cadastro social por correio eletrônico institucional ou aplicativo de mensagens instantâneas até o dia 14 de novembro de 2026.

Curitiba, 28 de outubro de 2026



Leonardo Zettel
Presidente RPMC